



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 01/2026 – Ver. Paulo José Barbosa

Santana da Vargem, quinta-feira, 7 de maio de 2026.

O vereador que subscreve o presente documento, com fito em suas prerrogativas previstas no artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica municipal e no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, mediante apresentação a este Plenário, promove a presente INDICAÇÃO.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Argemiro Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, a adoção das providências necessárias visando à alteração da redação do art. 27 da LEI MUNICIPAL 1.714, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. que Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, com o objetivo de suprimir a exigência de autorização da autoridade competente para equiparação de diárias entre servidores que se deslocam conjuntamente.

Justificativa:

A presente indicação tem como foco a correção de uma distorção administrativa recorrente no âmbito das viagens oficiais, especialmente no que se refere aos motoristas que acompanham servidores em deslocamentos institucionais.

Atualmente, o art. 27 estabelece que a equiparação das diárias ao nível imediatamente superior depende de autorização da autoridade competente, mesmo quando dois ou mais servidores viajam juntos para o mesmo destino e finalidade. Tal condicionante gera tratamento desigual entre servidores que compartilham as mesmas condições de deslocamento, permanência e despesas.

Na prática, não há justificativa razoável para que servidores em missão conjunta – incluindo o motorista responsável pelo transporte – recebam valores distintos de diária, considerando que todos estão submetidos às mesmas circunstâncias operacionais e logísticas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

A manutenção dessa exigência de autorização cria entraves burocráticos desnecessários e compromete o princípio da isonomia no âmbito da Administração Pública. A equiparação automática das diárias, nesses casos, representa medida de justiça administrativa, além de promover maior eficiência e padronização nos procedimentos internos.

Diante disso, propõe-se a revisão do dispositivo legal, com a retirada da exigência de autorização, assegurando que todos os servidores que viajarem juntos percebam diárias equivalentes ao nível imediatamente superior, de forma automática.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo José Barbosa', written over a horizontal line.

Paulo José Barbosa
Vereador